

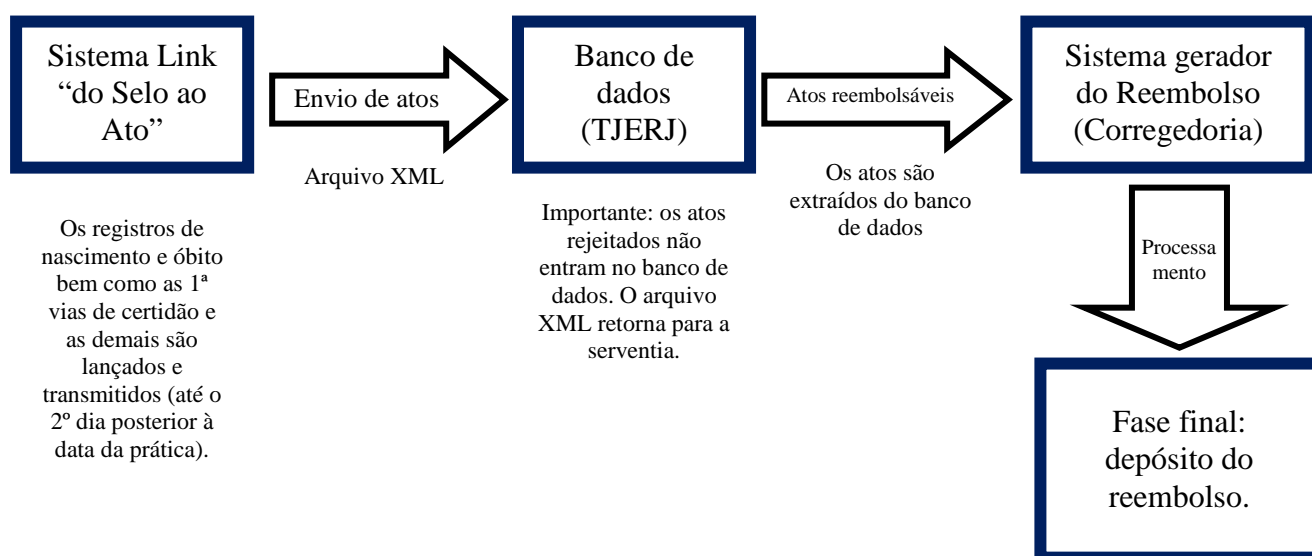


**DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E APOIO ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS  
DIVISÃO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL  
SERVIÇO DE COLETA DE DADOS EXTRAJUDICIAIS**

## **FAQ - REEMBOLSO ELETRÔNICO**

### **I – COMO FUNCIONA O REEMBOLSO ELETRÔNICO?**

O reembolso eletrônico é processado conforme demonstrado no fluxograma abaixo:



### **2 – NÃO RECEBI O REEMBOLSO OU RECEBI APENAS UMA PARTE. O QUE PODE TER OCORRIDO?**

- Os atos encaminhados podem ter sido rejeitados, por problemas no layout da transmissão;
- Os atos praticados no período podem ter sido transmitidos no prazo;
- Outra situação que deve ser verificada é se na transmissão do ato foi informado corretamente a letra indicativa e seu número (Ex.: Livro A-1 para nascimento, Livro C-1 para óbito e Livro CA-1 para natimorto.) , bem como o número da folha em que o ato foi lavrado e o número de seu termo do ato.

Tal cuidado se faz necessário pois os dados transmitidos para o "Link do Selo ao Ato", são processados por um outro sistema da Corregedoria, que faz as críticas relacionadas aos dados transmitidos, fazendo uma correlação com os reembolsos já pagos de modo a garantir segurança no pagamento, evitando duplicidade de pagamento.

Destacamos que constam registrados, no sistema de crítica, todos os atos já reembolsados aos Serviços Extrajudiciais, deste modo quando o ato transmitido já consta como pago na base de dados o mesmo é automaticamente excluído pelo sistema.



**DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E APOIO ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS  
DIVISÃO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL  
SERVIÇO DE COLETA DE DADOS EXTRAJUDICIAIS**

O mesmo ocorre quando há sobreposições de termos, como por exemplo quando um determinado Serviço informa o registro ocorrido no Livro A-1, fls. 100, Termo 100 seguido pelo registro ocorrido no Livro A-1, fls. 100, Termo 120, e vem a informar posteriormente, após o período de reembolso, os registros referentes aos termos 101 a 119, o sistema glosará automaticamente o pagamento daqueles atos, uma vez que serão considerados para efeito de reembolso como nulos, em razão da obrigatoriedade legal do lançamento seqüencial do número dos termos.

Por essa razão as transmissões devem observar além do selo a correta informação do número DO LIVRO, das FOLHAS e do TERMO de modo a evitar a exclusão do ato praticado do reembolso.

**3 – COMO DEVO SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE O DEPÓSITO DE REEMBOLSO NÃO REALIZADO OU QUE FOI RECEBIDO A MENOR?**

O órgão da Corregedoria Geral da Justiça que processa os pedidos de reembolso é o Serviço de Coleta de Dados Extrajudiciais – SEDEX, que pode ser contactado através do telefone (21) 3133-3020 ou através do e-mail [reembolso@tjrj.jus.br](mailto:reembolso@tjrj.jus.br)